

taxa adicional de 10% (dez por cento) sô-
bre os impostos: Predial Urbano, Indústrias
e Profissões, Educação e Jogos e Diversões,
com vigência nos exercícios de 1949 e 1950.

Artigo 3º - A construção do prédio obedecerá a
planta anexa à presente lei, ou a outra
igualmente fornecida pela Superinten-
dência do Ensino Profissional.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de No-
vembro de 1948.

(aa) José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal
Euclides Nóbile
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 30 de novembro de 1948.

(a) Euclides Nóbile
Secretário

Lei nº 33, de 30 de Novembro de 1948
dispõe sobre abertura de crédito suplementar
Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito
Municipal de Assis, usando das atribuições
que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Muni-
cipal, um crédito de CR\$ 5.145,00 (cinco mil

cento e setenta e cinco cruzeiros), suplementar à verba 2-1-1/8-81-3 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

§-Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de novembro de 1948.

(aa) José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal
Euclides Nóbile
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de Novembro de 1948.

(a) Euclides Nóbile
Secretário

Lei nº 34, de 3 de Dezembro de 1948
Código Tributário do Município
Eu. José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I

Dos Impostos, Taxas e Rendas Municipais

CAPÍTULO I